

ATA DE JULGAMENTO
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 086/2024

Ao sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10h00min, de acordo com os ditames do Decreto 8.241/2014, em atendimento às necessidades do Projeto “Ações estratégicas para o desenvolvimento institucional (PDI) da Faculdade UnB Planaltina -FUP”, os membros da Comissão de Seleção reuniram-se via vídeo conferência, para realização da **Seleção Pública nº 086/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de Drones, conforme as especificações mínimas e quantitativos contidos do Termo de Referência, sob critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

BREVE SÍNTESE DOS FATOS

Ao vigésimo primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10h00min, de acordo com os ditames do Decreto 8.241/2014, em atendimento ao Projeto “Ações estratégicas para o desenvolvimento institucional (PDI) da Faculdade UnB Planaltina -FUP”, os membros da Comissão de Seleção reuniram-se via vídeo conferência, para realização da **Seleção Pública nº 086/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de Drones, conforme as especificações mínimas e quantitativos contidos do Termo de Referência, sob critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**. O Edital foi divulgado via internet nos sítios www.finatec.org.br e www.licnet.com.br. Participaram do certame as seguintes empresas: **CFT DRONES LTDA**, inscrita sob o **CNPJ nº 49.046.445/0001-00**, **FELIPE PINHEIRO DE ABREU ZORDAN**, inscrita sob o **CNPJ nº 55.522.472/0001-04**, **GRUPO REDILUX SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, inscrita sob o **CNPJ nº 39.251.946/0001-66**, **TRC SOLUÇÕES DIGITAIS EIRELI – ME**, inscrita sob o **CNPJ nº 32.699.271/0001-73**, **A&B INFORMAC EIRELI – ME** inscrita sob o **CNPJ nº 28.984.388/001-21-ME**, **MC TEC INFORMÁTICA LTDA**, inscrita sob o **CNPJ nº 20.948.432/0001-36**. Iniciamos pela abertura dos arquivos: “1” - Proposta de Preços conforme apresentado no quadro abaixo:

EMPRESAS	ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CFT DRONES LTDA	01	01	R\$197.000,00	R\$197.000,00
	02	03	R\$ 24.990,00	R\$ 74.970,00
	03	01	R\$ 23.490,000	R\$ 23.490,00
FELIPE PINHEIRO DE ABREU ZORDAN	01	01	-	-

	02	03	R\$ 41.589,00	R\$ 124.767,00
	03	01	-	-
GRUPO REDILUX SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA	01	01	R\$ 370.000,00	R\$ 370.000,00
	02	03	R\$ 25.194,00	R\$ 75.581,00
	03	01	R\$ 38.400,00	R\$ 38.400,00
TRC SOLUÇÕES DIGITAIS EIRELI - ME	01	01	-	-
	02	03	R\$ 23.000,00	R\$ 69.000,00
	03	01	-	-
A&B INFORMAC EIRELI - ME	01	01	R\$ 189.000,00	R\$ 189.000,00
	02	03	R\$ 18.900,00	R\$ 56.700,00
	03	01	R\$ 49.000,00	R\$ 49.000,00
MC TEC INFORMÁTICA LTDA	01	01	-	-
	02	03	R\$ 29.990,00	R\$ 89.970,00
	03	01	-	-

Com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa, considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, esta Comissão de Seleção encaminhou as propostas recebidas para análise e validação pela Coordenação de Projeto.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após análise pela Coordenação do Projeto foi constatado que a empresa **A&B INFORMAC EIRELI - ME**, apresentou o **menor preço** para o **item 01 e 02**. No entanto considerando o recurso disponível para o enfrentamento das despesas, a Comissão de Seleção contactou a empresa sob a possibilidade de desconto. O que foi prontamente atendido, em relação ao item 02, concedendo um desconto de R\$ 204,00 (duzentos e quatro reais) em cada unidade. No entanto, mesmo com o desconto concedido, não será possível

seguir com a aquisição das 03 (três) unidades, e será suprimida 01(uma) unidade.

Assim, considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, a luz do edital e seus Anexos, e tendo por resultado o pleno atendimento das especificações exigidas no instrumento editalício, a empresa **A&B INFORMAC EIRELI – ME** foi considerada **VENCEDORA**, para os **itens 01 e 02**.

A empresa **CFT DRONES LTDA** que apresentou o **menor preço** para o **item 03**, considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, a luz do edital e seus Anexos, e tendo por resultado o pleno atendimento das especificações exigidas no instrumento editalício, e foi considerada **VENCEDORA**.

Considerando que o prazo recursal pode ser aproveitado por qualquer interessado, em conformidade com o disposto no item 7.1 do Edital. Não serão aceitos recursos intempestivos, apócrifos e/ou sem fundamentação.

Transcorrido in albis o prazo recursal, o presente processo será encaminhado à Autoridade Competente para **HOMOLOGAÇÃO** e demais atos inerentes ao certame. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente Ata.

Brasília, 06 de novembro de 2024.



Eliane Vieira da Silva Sena
Membro da Comissão



Patricia Santos Fernandes
Compradora da Comissão



Raquel Cristina Nascimento Freitas
Membro da Comissão